



PORTARIA Nº 4567 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir a servidora Jaqueline Terezinha Deon, matrícula nº 544, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Iomerê, nos termos do art. 23, III e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º – As atividades da encarregada consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.



Prefeitura de
IOMERÊ

PUBLICADO DOM

___/___/2024

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 19 de agosto de 2024



LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

